

**FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR**  
**DIRETORIA GERAL**  
**DIRETORIA ACADÊMICA**  
**EDITAL Nº 21/2021**  
**REMATRÍCULAS E REINGRESSO**  
**SEGUNDO SEMESTRE DE 2021**

A Diretora Geral da **Faculdade de Ensino Superior da Amazônia** no uso de suas atribuições e em observação dos dispositivos legais e regimentais torna público através deste edital, as datas e condições de renovação da matrícula, denominado apenas de rematrícula e reingresso para alunos que perderam o vínculo com a Instituição, e convoca todos os acadêmicos para efetuarem a **rematrícula e o processo de reingresso para o segundo semestre de 2021, com início das aulas previsto para o dia 09 de agosto de 2021.**

Terão direito de Renovação de Matrícula para 2021/2 os alunos regularmente matriculados no semestre anterior (2021/1), alunos devidamente trancados; alunos com deferimentos para Reingresso dos cursos de Graduação (Ex-medicina) da FESAR que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir:

## **1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A REMATRÍCULA**

1.1 Para formalização da renovação de matrícula para o semestre 2021/2, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar adimplente com a Instituição no ato da matrícula. Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas da negociação;
- b) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e a FESAR;
- c) O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico.
- d) Estar regular com todos os setores da Instituição (Biblioteca, Laboratórios, Clínica, Financeiro, Secretaria e Coordenação Pedagógica);
- e) Sem pendência financeira, tanto no âmbito do departamento financeiro, quanto da biblioteca, laboratórios da saúde;
- f) Estar regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere a documentação acadêmica.

1.2 São condições obrigatórias e indispensáveis ao ato de renovação de matrícula, ressalvadas disposições no item 2.2:

- a) adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e a FESAR;

- b) o pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade.

## 2. DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 Consiste a rematrícula no ato formal de renovação do vínculo do acadêmico mantido com a Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida e, por conseguinte, às suas normas.

2.2 São condições obrigatórias e indispensáveis à viabilidade, validade e efetivação do ato de rematrícula:

- a) A rematrícula deve ser realizada via internet (portal do aluno no site [www.fesar.edu.br](http://www.fesar.edu.br)) no período **de 15 de junho a 15 de julho de 2021** para os cursos de **Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem Medicina e Zootecnia;**
- b) Observância dos critérios de aprovação, pré-requisitos, compatibilidade de horários, em relação a cada disciplina do curso;
- c) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o acadêmico e/ou seu responsável legal e a mantenedora, Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia da Amazônia – SECTA;
- d) Comprovação do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

2.3 A conclusão da rematrícula, caso este preencha os requisitos, somente ocorrerá após a efetiva quitação da primeira parcela, referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico, dentro do prazo final para rematrícula previsto neste edital, assinado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Comprovante de Rematrícula emitido pela Secretaria Acadêmica, quando então passará ter o status de REGULAR.

2.4 Caso após a assinatura do Comprovante de matrícula seja incluído ou excluído disciplinas, dentro do prazo estabelecido, este documento deverá ser assinado novamente para permanecer com status de REGULAR.

2.5 O aluno que estiver com pendências financeiras relativas ao(s) semestre(s) anterior (es) deverá procurar o setor financeiro para saná-las, para depois realizar a rematrícula nos moldes acima expostos.

2.6 A rematrícula será realizada individualmente, por meio do Portal do aluno, via internet, e o acadêmico só poderá realizá-la se atendidos os seguintes requisitos:

- a) estar quite com a Tesouraria da Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia da Amazônia - SECTA;
- b) estar quite com a Biblioteca, em débitos ou livros;
- c) estar quite com a Secretaria (todos os documentos).

- 2.7 Estando o acadêmico em débito com qualquer um dos setores mencionados nos itens 2.6, deverá ANTECIPAR SOLUÇÃO até a data de encerramento do período de rematrícula.
- 2.8 Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com pré-requisito, salvo aquelas disciplinas em que estiver CURSANDO em 2021/1 e/ou choque de horário.
- 2.9 Após o pagamento do boleto e confirmação da baixa bancária o status do aluno passará a ser MATRICULADO.
- 2.10 Após estes processos o aluno poderá acessar seu portal, adquirir seu comprovante de matrícula e visualizar as disciplinas em que estará matriculado.
- 2.11 O(a) aluno(a) poderá fazer alteração de disciplinas diretamente no portal normalmente até antes de confirmar a matrícula, após a confirmação e a geração do boleto, a alteração de matrícula poderá ser solicitada somente na Secretaria Acadêmica nos períodos determinados e obedecendo os procedimentos deste edital.
- 2.12 As alterações serão permitidas apenas para os casos em que a disciplina escolhida no ato da matrícula obtiver seu status aprovado após o resultado semestral. Ou para disciplinas em que obteve status reprovado e necessita ser incluída para 2º semestre de 2021.
- 2.13 As solicitações de alterações de disciplinas, após a confirmação da matrícula, ocorrerão somente na Secretaria Acadêmica.
- 2.14 Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado o pagamento, a renovação da matrícula do acadêmico será cancelada, e o seu status alterado de “Pré-matrícula” para “Matrícula não confirmada” sendo o contrato cancelado, e o acadêmico perde o direito as vagas reservadas nas disciplinas que haviam sido selecionadas. O mesmo poderá realizar uma nova solicitação de “Pré-matrícula”, caso o período de renovação de matrícula esteja aberto, selecionando as mesmas ou novas disciplinas, se existirem vagas, conforme regras definidas neste Edital.
- 2.15 As disciplinas em Tratamento Especial deverão ser matriculadas diretamente com a Secretaria Acadêmica, durante o horário normal de atendimento.
- 2.16 O aluno poderá fazer a rematrícula nas disciplinas de seu interesse, observadas as regras de número mínimo de duas disciplinas (exceto em casos em que reste menor quantidade para conclusão do curso) por período e os pré-requisitos, se for o caso; sendo que em se constatado o choque de horário ou avanço de pré-requisito, a rematrícula não se dará por completada e será cancelado o cadastramento. Para o curso de Medicina o aluno deverá fazer a rematrícula em todas as unidades curriculares referente ao semestre vigente em razão do projeto pedagógico do curso ser integrado.
- 2.17 O aluno fica ciente que poderá ocorrer alteração do horário de aula em virtude da substituição de professores e caso isto venha a ocorrer poderá ocasionar o choque de horário, quando então lhe serão apresentadas novas opções de horários e permanecendo o choque, o aluno deverá optar por uma das disciplinas e os valores pagos serão compensados nas mensalidades à vencer.

2.18 O aluno deverá requerer a compensação do valor referente à disciplina excluída, que tenha sido lançada de forma equivocada por ele ou por choque de horário, até a data limite estipulada no Calendário Acadêmico, ou seja, **27 de agosto de 2021**.

2.19 O aluno fica ciente de que as aulas PRÁTICAS dos cursos oferecidos pela FESAR poderão ser ministradas no Núcleo de Estágio e *Práticas Didáticas*, localizado à Av. Brasil, 1305, Setor Alto Paraná, Redenção-PA, no Ambulatório, localizado à Av. Brasil, s/nº, Setor Alto Paraná, Redenção-PA, no laboratório Práticas de Enfermagem, localizado à rua Andradina, 432, Setor Alto Paraná, Redenção-PA; ou em outros locais apontados pela FESAR e em turno(s) diferente(s) do turno do curso.

2.20 Turmas especiais, para atendimento de alunos reprovados, poderão ter horários especiais, diferentes dos da oferta do curso com, inclusive, possibilidade de aulas aos sábados, nos períodos matutino e vespertino ou em curso de férias.

2.21 A falta de pagamento da primeira parcela da semestralidade, na data estipulada, será entendida como desistência da rematrícula e via de consequência, o acadêmico estará desvinculado da instituição, o que autoriza à instituição o oferecimento da vaga a outro interessado.

2.22 Depois de efetuada a rematrícula, caso o acadêmico opte por desistir do curso, este deverá requerer o CANCELAMENTO DA REMATRÍCULA no protocolo geral. O ressarcimento será regido pelo Contrato de prestação de serviço.

2.23 O acadêmico, após efetuar sua rematrícula, poderá requerer o Trancamento de matrícula no semestre, dependendo para isso, da formulação de requerimento expresso e por escrito, dentro dos prazos estipulados neste edital.

2.24 O acadêmico deverá protocolar o requerimento de trancamento imediatamente após sua decisão, pois arcará com o débito existente até sua solicitação, independentemente de ter frequentado ou não o curso até a data do pedido.

2.25 Somente será concedido o Trancamento de Matrícula ao acadêmico que tiver em situação financeira regular na SECTA e ter pago pelo menos a primeira parcela da semestralidade.

2.26 Para usufruir dos descontos promocionais e de pontualidade, o acadêmico deverá realizar o pagamento da mensalidade relativa ao mês de julho, nos prazos estabelecidos para cada tipo de desconto, ficando claro que a data de requerimento de matrícula não prorroga os referidos benefícios.

2.27 Para cumprimento dos 100 (cem) dias letivos no semestre, exigidos pela Lei 9.394/96 e integralização da carga horária, poderá haver aulas em outro turno ou aos sábados, uma vez que na FESAR todos os sábados letivos estão expressamente mencionados no calendário acadêmico.

2.28 O acadêmico fica ciente de que os cursos oferecidos pela FESAR são presenciais e, portanto, deverá cumprir 75% (setenta e cinco) de frequência em cada disciplina, para que possa ser aprovado, além de obter na média 7,0.

2.29 Constituem-se como meios de COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES, AFYA/FESAR E O ALUNO, as mensagens publicadas por meio do Site da FESAR ([www.fesar.edu.br](http://www.fesar.edu.br)), ou por meio de comunicados afixados nos murais, bem como e-mails enviados aos alunos, e upload no sistema.

2.30 A FESAR reserva-se ao direito de, por razões pedagógicas, alterar os currículos dos cursos oferecidos, desde que aprovados pela instância competente;

2.31 A secretaria Acadêmica está à disposição para informações quanto a procedimentos de rematrículas, trancamentos e outros, mas as rematrículas deverão ser realizadas via internet, pelo próprio aluno, no portal do aluno, através de sua SENHA pessoal. Contatos pelos números (94) 3424-1304 ou 99216-1206 (telefonista) / 99265-5223, 99182-1709 ou 3424-6622 (Secretaria Acadêmica) / 99117-0555 (FIES).

2.32 Fazem parte, anexo a este edital, a Tabela com o valor das mensalidades dos cursos para o segundo semestre de 2021 e demais informações sobre os cursos estão dispostos nos murais da FESAR.

2.33 Os acadêmicos de Medicina serão atendidos, conforme o seguinte CRONOGRAMA:

15/06/2021 a 15/07/2021	✓ Rematrícula de acadêmicos regulares (via internet - até às 18h).
15/06/2021 a 15/07/2021	✓ Retorno de trancamento (Secretaria Acadêmica).
15/06/2021 a 20/07/2021	✓ Solicitação de aproveitamento de disciplina (Protocolo geral da FESAR).
15/06/2021 a 30/07/2021	✓ Trancamento de matrícula (Protocolo geral da FESAR).
15/06/2021 a 15/07/2021	✓ Assinatura do Contrato e comprovante de matrícula poderá ser solicitado através do e-mail <a href="mailto:contato@fesar.edu.br">contato@fesar.edu.br</a> ou presencialmente de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

2.34 Os acadêmicos Ex-Medicina serão atendidos, conforme o seguinte CRONOGRAMA:

15/06/2021 a 15/07/2021	✓ Rematrícula de acadêmicos regulares (via internet).
15/06/2021 a 15/07/2021	✓ Retorno de trancamento (Secretaria acadêmica).
15/06/2021 a 20/07/2021	✓ Solicitação de aproveitamento de disciplina (Protocolo geral da FESAR).
15/06/2021 a 30/07/2021	✓ Trancamento de matrícula (Protocolo geral da FESAR).
16/08/2021 a 27/08/2021	✓ Inclusão e exclusão de disciplinas para os casos de choque de horário, disciplinas em tratamento especiais e dependência que não foi possível incluir pelo portal do aluno (Assinatura na Secretaria Acadêmica).
15/06/2021 a 15/07/2021	✓ Assinatura do Contrato e comprovante de matrícula poderá ser solicitado através do e-mail <a href="mailto:contato@fesar.edu.br">contato@fesar.edu.br</a> ou presencialmente de segunda a sexta-feira das 8h às 18h00.

2.35 Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria, ouvido o coordenador do curso a que o aluno requer rematrícula, ou a diretoria geral, conforme o caso e a necessidade.

### 3. DO REINGRESSO.

3.1 Os interessados em reingressar na Instituição, no curso de origem, devem solicitar RETOMADA DE VÍNCULO através de requerimento próprio no Protocolo Geral ou pelo e-mail [protocolo@fesar.edu.br](mailto:protocolo@fesar.edu.br), anexar cópia do RG, indicar o curso do reingresso, onde será realizado conferência, pela Secretaria Acadêmica, dos seguintes requisitos antes do deferimento da solicitação:

- a) Situação do último status de matrícula de acordo com os regramentos internos da IES;
- b) tempo restante para integralização do curso;
- c) disciplinas cursadas com aprovação;
- d) caso haja mudança de matriz curricular será feito a equivalência das disciplinas para as devidas adaptações, pois reingressará na matriz em vigor no semestre do reingresso.

3.2 Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas, o critério para ocupação das vagas será a análise curricular, onde serão classificados seguindo maior coeficiente de rendimento acadêmico, em ordem decrescente.

3.3 Os interessados ao reingresso devem atender aos requisitos citados no item 2.6 deste edital.

3.4 Segue calendário para os interessados ao reingresso:

15/06/2021 a 15/07/2021	Requerimento de matrícula por reingresso para alunos ex-medicina que perderam o vínculo com a Instituição (Protocolo geral da FESAR).
15/06/2020 a 16/08/2021	Matrícula de retomada de vínculo, na Secretaria Acadêmica de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.
15/06/2021 a 20/08/2021	Trancamento de matrícula.

### 4. DOS DESCONTOS ESPECIAIS

4.1 Antecipação do pagamento semestral:

4.1.1 Desconto de 3% (três por cento) para solicitação de 15/06/2021 até 15/07/2021.

4.2 As solicitações de Antecipação de pagamento semestral, após a confirmação da matrícula (pagamento da 1ª parcela) e status matriculado, ocorrerão somente através do Protocolo geral da Instituição.

### 5. DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MENSALIDADE

5.1 O valor total do contrato da semestralidade poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a matrícula do semestre letivo se confirma com a



quitação da primeira parcela à vista no ato da matrícula e o vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o dia 31 do mês de dezembro de 2021.

CURSO	VALOR DA MENSALIDADE
BIOMEDICINA	R\$ 1.436,75*
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 882,36*
DIREITO	R\$ 1.294,15*
ENFERMAGEM	R\$ 1.035,30*
MEDICINA	R\$ 9.470,59*
ZOOTECNIA	R\$ 1.097,50*

\*Desconto de 15% para pagamento até o dia 15 de cada mês.

## 6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1 As aulas para o 2º semestre de 2021 estão previstas para iniciarem no dia 9 de agosto de 2021.

## 7. DO CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO

7.1 Abaixo discriminado os cursos e períodos que deverão cumprir com a apresentação de documentação do cartão de vacinas atualizado:

CURSO	PERÍODOS
MEDICINA	2º / 3º / 4º / 5º / 6º
ENFERMAGEM	2º / 4º / 6º / 8º / 10º
ZOOTECNIA	8º / 10º

Observação 1: Aqueles que entregaram os cartões de vacinas completos legível e autenticados em cartório em semestres anteriores poderão dar sequência automaticamente a matrícula tendo em vista que estarão liberados.

Observação 2: Para aqueles que não realizaram a devida entrega e que estão em processo de atualização do cartão, devem encaminhar este pelo e-mail [matricula@fesar.edu.br](mailto:matricula@fesar.edu.br), pois haverá bloqueio. Informamos que somente será liberado após conferência.

Observação 3: Informa-se que o cartão de vacinas deverá ser autenticado em cartório e enviado de maneira legível com vacinas completas /atualizadas constando lote e assinatura do responsável.

Relação de vacinas obrigatórias:

<b>Vacinas Necessárias</b>
• Hepatite B (03 doses)
• Febre Amarela – dose única
• Vacina Tríplice viral (SRC - contra sarampo, rubéola e caxumba) dose única
• Dupla Adulto (DT- contra difteria e tétano) reforço 10 anos
• Vacinas de campanhas: Influenza (gripe)
• Pneumocócica 23 Valente (pneumonia, otite, meningite e outras doenças causadas pelo Pneumococo) <b>*SUGERIDA</b>

**IMPORTANTE:** Todas as pendências relacionadas aqui citadas, devem ser resolvidas antes da renovação da matrícula.

## 8. DA ALTERAÇÃO DE DISCIPLINAS

8.1 A alteração de disciplinas do 2º SEMESTRE/2021 acontecerá entre os dias 16/08/2021 a 27/08/2021 para acadêmicos com status de “MATRICULADO” e adimplentes nestas datas.

8.2 A alteração de matrícula deverá ser solicitada via Secretaria acadêmica da instituição. Esta solicitação será realizada desde que as condições de inclusão (existência de vaga, respeito aos pré-requisito e outros), ou de exclusão sejam pertinentes.

8.4 O valor da mensalidade poderá sofrer alteração para os alunos que obtiverem parecer favorável para solicitação de alteração de disciplinas, sendo que este aparecerá nas próximas parcelas após a finalização do prazo estabelecido no item 7.1 deste edital.

## 9. DAS ESPECIFICAÇÕES DO FIES

9.1 Procedimentos para aditamento de renovação FIES 2021.2

- a) a Coordenação do FIES iniciará o Aditamento 2021.2 para o aluno acessar o site do FIES [sisfiesaluno.mec.gov.br](http://sisfiesaluno.mec.gov.br) ou através do <http://sifesweb.caixa.gov.br/> com CPF e Senha pessoal, no período determinado pelo FNDE para confirmá-lo;
- b) antes de confirmar o aditamento, o aluno irá verificar se os dados cadastrais, valor e semestralidade estão corretos. Se não estiver, deverá comunicar a Coordenação do FIES para as devidas orientações;
- c) após a confirmação, o aluno deverá comparecer junto ao Atendimento Geral para assinar o Aditamento de Renovação, apresentando documento de identificação com foto original. O aluno receberá a guia do Estudante devidamente assinada com as orientações conforme o tipo de Aditamento;
- d) caso o aditamento do Fies não seja concluído dentro dos prazos estipulados em edital pelo MEC, o aluno deverá arcar financeiramente com o valor total da sua mensalidade.

9.2 Tipos de aditamentos:



- a) Renovação Simplificado: O aluno não precisa comparecer ao Agente Financeiro, somente perante à FESAR;
- b) Renovação Não-Simplificado: O aluno precisa comparecer na FESAR e posteriormente ao Agente Financeiro, no qual escolheu ao contratar o FIES. Sucessivamente retornará à FESAR com o Contrato de Aditamento emitido pelo Banco;
- c) Dilatação: Aumento do prazo de utilização, por até 2 semestres consecutivos para acadêmicos que precisam de mais tempo para integralização do curso. O aluno deverá solicitar 1 (uma) dilatação por vez;
- d) Suspensão: Para matrículas trancadas e para alunos com problemas de Fiador; ou por opção do aluno que por algum motivo não queira financiar seu semestre;
- e) Encerramento: Para alunos que concluírem na FESAR ou não cumprirem com as regras do financiamento;
- f) Transferência: As duas IES, de origem e a de destino, devem estar aptas ao FIES. Assim os alunos precisam entrar em contato com a Coordenação do FIES das duas IES para maiores esclarecimentos.

### 9.3 Prioridades para conclusão do aditamento de renovação do fies 2021.2:

- a) Estar em dia com todas as taxas das trimestralidades cobrados pelo FIES e em dia com as parcelas de percentuais abaixo de 100% (cem por cento), cobrados pela FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR ou pela Caixa Econômica Federal;
- b) Verificar se não tem restrição no nome do(a) Fiador(a), caso houver, providenciar a correção ou a troca de Fiador(a) antes de confirmar o Aditamento 2021.2 (antes da finalização do prazo do aditamento 2021.2, posteriormente definido pelo MEC);
- c) Observar se o Aditamento 2021.1 está concluído. Sem a regularização deste não há como iniciar o Aditamento 2021.2, bem como efetivar a matrícula.

9.4 O Aditamento é a Renovação do Financiamento Semestral do FIES, o qual o aluno será beneficiado de acordo com seu percentual, atentando-se aos passos e prioridades para efetivação da Matrícula e do Aditamento 2021.2 com sucesso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O atendimento presencial da Instituição no período de renovação de matrículas será realizado de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

10.2 Caso as turmas não tenham atingido número mínimo de acadêmicos matriculados por turma/disciplina, a Instituição se reserva no direito de ofertar a turma/disciplina na modalidade de Tutoria (conforme regulamento Institucional), ou até mesmo fechar a turma e remanejar o acadêmico para outra turma/disciplina.

10.3 Não será permitido a realização de matrícula com pendências financeiras e administrativas/acadêmicas.

10.4 Não será permitido solicitações de Alterações de disciplinas através das Coordenações

de Cursos e fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.5 A não formalização da renovação no prazo estabelecido neste edital, bem como, o não pagamento da primeira parcela, ensejará a desvinculação deste junto a instituição, o que autoriza a FESAR o oferecimento da vaga a outro interessado.

10.6 Não haverá serviço de trancamento de disciplina.

10.7 É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da matrícula e finalizá-la conforme as orientações contidas neste edital e regimentos internos da IES.

10.8 Os acadêmicos da FESAR estão sujeitos as normas e disposições previstas no Regimento Interno da IES, na sua integralidade.

10.9 As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.

10.10 Visando um melhor desenvolvimento do processo, A FESAR poderá modificar o presente Edital a qualquer tempo. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

10.11 Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas da FESAR, além das demais legislações nacionais aplicáveis.

Redenção – PA, 14 de junho de 2021.

Maria Josilene Fontinele Rocha  
Diretora Geral  
**Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR**